



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-DECRETO 009/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

Propo nente: MESA DIRETORA

Data de entrada 13 / julho / 19 93

Protocolado sob n.º 1348 fl. 46

A N D A M E N T O

Em 13.07.93, o presente foi aprovado por unanimidade. *[Assinatura]*



PD 009/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019547 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B2400532BBD89A99B5504614BB34F800





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO Nº 009/93

"Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 50%(cinquenta por cento) a vigorar a partir de 1º de julho do corrente ano, sobre o salário do mês de maio de 1993.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 13 de julho de 1993

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ver. Antonio Graciano Pacheco
1º SECRETÁRIO

PD 009/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019547 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B2400532BBD89AB9B5594613BBB34F800





024
mm

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

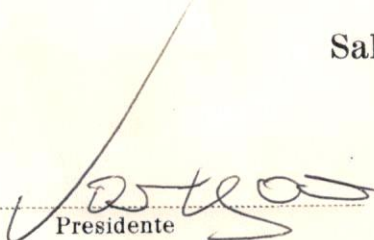
Parecer N.º 04
PROCESSO N.º 009/93
REQUERENTE MESA DIRETORA

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

13/02/93


Presidente



Relator

PD 009/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019547 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B2400532BBD89AB9B5504614BB34F800





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de ~~Obras e Serviço Público~~

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 001

PROCESSO N.º 009/93

REQUERENTE MESA DIRETORA

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL PELOS SEGUINTE MEMBROS:

Sala das Comissões, em 15/7/93

Solo

Presidente
Favorável

Diogo
Favorável

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº.009/93

" Concede reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba."

VER.LUIS CARLOS LARRÉA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art.1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 50 (cinquenta por cento) a vigorar a partir de 1º de julho do corrente ano, sobre o salário do mês de maio de 1993.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 13 de julho de 1993.

Ver.Luis Carlos Larréa Ferreira
PRESIDENTE

Ver.Antonio Graciano Pacheco
1º SECRETÁRIO

PD 009/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019547 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B2400532BBD89AB9B5504614BB34F800

